



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 871 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1454/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.094,88 (cento e sessenta e nove mil e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) de acordo com a Lei nº 860/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 860/2018, inciso II.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.094,88 (cento e sessenta e nove mil e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

|                                                             |                                                         |                                |                   |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Ação: 2043 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS REPASSE FUNDO A FUNDO |                                                         | Funcional: 0010.0301.0057.2043 |                   |
| 144                                                         | 339039000000000000 – Outros serviços de Pessoa Jurídica | 303                            | 100.000,00        |
| <b>Subtotal Suplementação</b>                               |                                                         |                                | <b>100.000,00</b> |

**Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

Unidade: 3 – Divisão de Esportes e Turismo

|                                                               |                                         |                                 |                  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| Ação: 1029- Manutenção da Divisão de Lazer Esportes e Turismo |                                         | Funcional: 003.27.812.0031.1029 |                  |
| 336                                                           | 449051000000000000- Obras e instalações | 000                             | 69.094,88        |
| <b>Subtotal de Suplementação</b>                              |                                         |                                 | <b>69.094,88</b> |

**Total de Suplementação R\$ 169.094,88 (cento e sessenta e nove mil e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

**Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL**

|                                   |                                                        |                                    |                 |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| Ação: 2000 – Gabinete do Prefeito |                                                        | Funcional: 02.001.04.122.0002.2000 |                 |
| 11                                | 449052000000000000- Equipamentos e Material Permanente | 000                                | 5.160,00        |
| <b>Subtotal Anulação</b>          |                                                        |                                    | <b>5.160,00</b> |

**Órgão: 05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Ação: 1004 – Construção reforma de imóveis próprios municipais Funcional: 0004.0122.0019.1004

|    |                                                                   |     |           |
|----|-------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 46 | 339030000000000000- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 000 | 7.000,00  |
| 47 | 449030000000000000- Material de Consumo                           | 000 | 26.946,46 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.  
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

|                                     |          |                         |
|-------------------------------------|----------|-------------------------|
| QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO: III | EDIÇÃO Nº: 871 9 Pág(s) |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO             |          |                         |

|                   |                                           |     |           |
|-------------------|-------------------------------------------|-----|-----------|
| 49                | 4490510000000000000 – Obras e Instalações | 000 | 109,92    |
| Subtotal Anulação |                                           |     | 34.056,38 |

Ação: 2066- Reforma e Manutenção do Cemitério Funcional: 0015.0542.0072.2066

|                   |                                          |     |          |
|-------------------|------------------------------------------|-----|----------|
| 69                | 3390300000000000000- Material de Consumo | 000 | 3.917,50 |
| Subtotal Anulação |                                          |     | 3.917,50 |

Ação: 1003- Adequação Cascalhamento de Estradas Funcional: 0026.0782.0018.1003

|                   |                                                                    |     |           |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 78                | 3390300000000000000 – Material de Consumo                          | 000 | 15.000,00 |
| 79                | 3390390000000000000- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 000 | 8.383,40  |
| Subtotal Anulação |                                                                    |     | 23.383,40 |

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Ação: 2043 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS REPASSE FUNDO A FUNDO Funcional: 0010.0301.0057.2043

|                   |                                                          |     |            |
|-------------------|----------------------------------------------------------|-----|------------|
| 121               | 3390390000000000000 – Outros serviços de Pessoa Jurídica | 303 | 100.000,00 |
| Subtotal Anulação |                                                          |     | 100.000,00 |

**Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

Ação: 2053– MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR Funcional: 09.002.08.243.0050.2.053

|                   |                                           |     |          |
|-------------------|-------------------------------------------|-----|----------|
| 401               | 3390300000000000000 – Material de Consumo | 000 | 2.577,60 |
| Subtotal Anulação |                                           |     | 2.577,60 |

**Total de anulação R\$ 169.094,88 (cento e sessenta e nove mil e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

**PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”**

Farol 14 de outubro de 2019

**ANGELA MOREIRA KRAUS**

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.  
A Prefeitura Municipal de Farol dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)